

**PROCESSO CONAB Nº 21217.00114/2019-11**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 024/2019.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 24/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTIDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS ESPECIALIZADA NO RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE JOVENS E ADOLESCENTES APRENDIZES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO – CIEE/ES.**

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0376-96; Inscrição Estadual sob o nº 081.985-32-0, Superintendência Regional da Conab em Vitória – ES, sito na Av. Princesa Isabel, 629. Sala 702. Centro – CEP 29010-904 – Vitória-ES, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por Superintendente Interino da Superintendência Regional do Espírito Santo, KERLEY MESQUITA DE SOUZA, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade – RG nº 5089663 – expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 982.470.856-15, e por seu Gerente da Gerência de Finanças e Administração, SILAS BARNABÉ RODRIGUES, brasileiro, casado, assistente financeiro-contábil, portador da cédula de identidade – RG nº 679.068 – expedido pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 296.419.691-53, e de outro lado, a Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO – CIEE/ES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.219.199/0001-06, com Sede na Av. Princesa Isabel, 629-2º andar, salas 201 e 202. Ed. Vitória Center, Centro, Vitória/ES, neste ato, representada por seu Diretor, o Sr. JOSSYL CESAR NADER portador da Cédula de Identidade nº 116.017 SSP/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 567.455.675-04, parte doravante denominada CONTRATADA, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo Conab nº 21217.00114/2019-11, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato para prestação de serviços de RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE JOVENS E ADOLESCENTES APRENDIZES, que se regerá pela Lei nº 13.303, de 30/06/2016, no RLC- Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, Artigos 488 e 489, na Lei nº 10.520, de 17/06/2002, Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e alterações seguintes, pelo Termo de Referência e pela Proposta da CONTRATADA, no que couber, independentemente de suas transcrições, demais legislações pertinentes, no ato que autorizou a lavratura deste Contrato e da respectiva modalidade de contratação, e pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato Administrativo Conab nº 024/2019, firmado originalmente em 06/01/2020, em consonância com a Cláusula Segunda, e alteração do valor da contribuição institucional paga à Contratada, passando de R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais) para R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência previsto na Cláusula Segunda do Contrato original, com início em 06 de janeiro de 2021 a 06 de janeiro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ANUAL GLOBAL**

A partir da assinatura do presente termo aditivo, o preço mensal unitário pago por menor aprendiz será de **R\$ 1.442,26 (mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos)**. Já o valor anual global do contrato será de **R\$ 121.149,84 (cento e vinte um mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

Nos termos da **Cláusula Décima Quarta**, fica assegurado à **CONTRATADA**, o direito de análise do reajuste do **Contrato Administrativo Conab nº 024/2019**, não caracterizando preclusão consumativa pela sua prorrogação.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente **Termo Aditivo** correrão à conta da dotação orçamentária própria da CONAB, através da **Nota de Empenho: 2020NE000706**.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RERRATIFICAÇÃO**

Ficam rerratificadas todas as demais cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

Por estarem justas e acordadas firmam o presente **Termo Aditivo**, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo identificadas.

Vitória-ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**ASSINA PELA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB:**

**KERLEY MESQUITA DE SOUZA**  
Superintendente Regional Interino

**SILAS BARNABÉ RODRIGUES**  
Gerente de Finanças e Administração

**ASSINAM PELA CONTRATADA:**

**JOSSYL CESAR NADER**  
Superintendente Executivo  
**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPÍRITO SANTO – CIEE/ES**



**Conab**

Companhia Nacional de Abastecimento

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF/MF:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF/MF:**